Prefeitura Municipal de Currais Novos

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 388, DE 27 DE AGOSTO DE 1963

CRIA UM CURSO DE ALFABETIZAÇAO DE ADULTOS NA MINA BREJUÍ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado um Curso de Alfabetizaçao de Adultos, a ser instalado na Mina " Brejuí ", dêste Município.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito especial de Cr$.12.500,00 (doze mil e quinhentos cruzeiros), pela Secretaria de Ensino Saúde e Assistência, Código 8.33.4 Desenvolvimento do Ensino, para atender as despêsas decorrentes da instalaçao do aludido curso.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicaçao, revogadas as disposiçoes em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos, 27 de Agosto de 1963.

Mariano Guimaraes - Prefeito

Oscar de Lima Pinheiro - Secretário